

PORTARIA Nº 20.376, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2018.

“Concede Licença Maternidade no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal e dá outras providências”.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, o disposto no art. 117, da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais);

Considerando, a solicitação protocolada nesta Prefeitura sob o nº 8553, em 8 de novembro de 2018, formulada por Jaqueline Darling Domingos Pacheco.

RESOLVE

Art. 1º Conceder, com fundamento no art. 117 da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), c.c. art. 71, caput e § 1º do art. 72 da Lei nº 8.213/91, na redação introduzida pela Lei Federal nº 10.710/03, 120 (cento e vinte) dias de Licença Maternidade à servidora pública municipal **Jaqueline Darling Domingos Pacheco**, portadora da cédula de identidade RG nº 40.731.688-7 SSP/SP, matrícula funcional GP/nº 44172, ocupante do cargo de Varredor de Ruas.

Parágrafo único. A licença de que trata o *caput* deste artigo, terá vigência no período de 29 de outubro de 2018 a 25 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 12 de novembro de 2018.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta
Secretaria, na data supra.

